

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA - 1º TRIMESTRE/2024

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2024, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 182/2024, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2024 - Hospital Regional Emília Câmara.**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 182/2024 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional Emília Câmara, no 1º trimestre/2024, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 23/08/2024, por meio do Ofício SEAS nº 066/2024 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000186/2024-65.

Considerando a Portaria SES/PE nº 016 de 01 de Fevereiro de 2023, a qual altera o inciso II, do Art. 2º, da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade e normatização do SIPEF e do SIMAS, e dá outras providências, e aduz:

"A partir da competência de abril de 2023, as prestações de contas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do SIPEF E SIMAS."

Considerando também que conforme descrito em seu Parecer Técnico nº 182/2024, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão encaminhou um Memorando para todas as Unidades e respectivas Organizações Sociais de Saúde (OSS), através do processo SEI nº 2300000999.000109/2024-13, o qual informa que:

"(...) que a partir de competência de Janeiro/2024, irá considerar as informações importadas no SIMAS como única fonte de verificação para análise do alcance das metas dos Indicadores de Produção das Unidades geridas por OSS."

Ressalta-se que os números em sobrescrito no presente Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no final do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 se encontra vigente conforme o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumatismo-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. Capacidade operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação (06 adultos e 03 pediatras). No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumatismo-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico,

Conforme o Anexo Técnico I do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, a Unidade possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Cirurgias e Indicadores de Qualidade: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos maternos investigados, Proporção de óbitos fetais analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina contra Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória. Vale informar que em 30/08/2023 foi assinado o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, fazendo com que o Anexo Técnico utilizado como parâmetro fosse alterado conforme as vigências de seus Termos Aditivos.

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	2,56% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,16% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,064% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	1,8% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1,8% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,0% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 21º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2017.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimentos à Urgência/Emergência e Cirurgias, realizados pelo Hospital Regional Emília Câmara e, através do 21º Termo Aditivo foram alteradas as metas da referida unidade. Sendo relatadas a seguir: saídas hospitalares: 586/mês, atendimentos à urgência: 8.881/mês, atendimentos ambulatoriais médicos: 1.000/mês, atendimentos ambulatoriais não médicos: 875/mês e 310 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **1.949 saídas**, representando um percentual de **110,86%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Regional Emília Câmara				
Janeiro a Março/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2024
Contratado	586	586	586	1.758
Realizado	641	586	722	1.949
% Produção (Contratado x Realizado)	109,39%	100,00%	123,21%	110,86%
Status da Meta				Cumprida

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos à Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **37.051 atendimentos**, representando um percentual de **139,06%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos Urgência/Emergência

Atendimentos à Urgência/Emergência – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2024
Contratado	8.881	8.881	8.881	26.643
Realizado	11.493	10.563	14.995	37.051
% Produção Emergência (Contratado x Realizado)	129,41%	118,94%	168,84%	139,06%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2024 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimento Ambulatorial Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **3.166 atendimentos**, representando um percentual de **105,53%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2024
Contratado	1.000	1.000	1.000	3.000
Realizado	933	1.063	1.170	3.166
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	93,30%	106,30%	117,00%	105,53%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2024 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimento Ambulatorial Não Médico no trimestre analisado atingiu o volume de **4.220 atendimentos**, representando um percentual de **160,76%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2024
Contratado	875	875	875	2.625
Realizado	1.509	1.222	1.489	4.220
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	172,46%	139,66%	170,17%	160,76%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2024 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

1.5 Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e Relatórios da Unidade, o total de Cirurgias no trimestre analisado atingiu o volume de **1.101 cirurgias**, representando um percentual de **118,39%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Cirurgias

Cirurgias – Hospital Regional Emília Câmara Janeiro a Março/2024				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2024
Contratado	310	310	310	930
Realizado	406	315	380	1.101
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	130,97%	101,61%	122,58%	118,39%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2024 e Relatórios da Unidade – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

O Parecer CTAI nº 182/2024 informa que em decorrência do SIMAS ter considerado o lançamento de saídas cirúrgicas em vez de produção cirúrgica, foram utilizados as informações dos Relatórios Mensais da Unidade por meio do SEI.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Regional Emília Câmara estão descritos no Anexo I do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017. São eles:

- 2.1 - Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
 - 2.2 - Indicador de satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
 - 2.3 - Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;
 - 2.4 - Percentual de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
 - 2.5 - Percentual de glosas no SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES com o máximo de 10% de glosas;
 - 2.6 - Percentual de glosas no SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES com o máximo de 10% de glosas;
 - 2.7 - Taxa de cesarianas: Mensurar o percentual de partos cirúrgicos;
 - 2.8 - Taxa de cesarianas em primíparas: Medir e avaliar a Taxa de Cesarianas em Primíparas;
 - 2.9 - Proporção de recém-nascido (RN) com 1ª dose da vacina de Hepatite B: Vacinar todos os RNs vivos com a 1ª dose de vacina contra Hepatite B a ser realizada nas 12 primeiras horas de vida;
 - 2.10 - Proporção de recém-nascidos (RN) com vacina BCG: Vacinar todos os RNs vivos com peso superior a 2.000g com vacina BCG realizada antes da alta;
 - 2.11 - Taxa de Óbitos Fetais Investigados: Analisar todos os óbitos fetais de recém nascidos com peso igual ou inferior a 2.500g ocorridos;
 - 2.12 - Taxa de Óbitos Maternos Investigados: Analisar todos os óbitos maternos relacionados com gestação e parto;
 - 2.13 - Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;
 - 2.14 - Informação e Transparência: Garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;
 - 2.15 - Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;
 - 2.16 - Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais: Certificar que os prontuários dos pacientes institucionalizados que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;
 - 2.17 - Taxa de Infecção Hospitalar: Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;
 - 2.18 - Escala médica de Plantão: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
 - 2.19 - Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente;
 - 2.20 - Taxa de mortalidade cirúrgica: Identificar a mortalidade cirúrgica, com estratificação por ASA;
 - 2.21 - Taxa de ocupação operacional geral, por clínica e UTI: Identificar a taxa de ocupação operacional geral da unidade, bem como a taxa de ocupação de cada clínica e UTI.
- Parte Variável, vejamos:

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (21º Termo Aditivo)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 182/2024 e SIMAS					
HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – JANEIRO A MARÇO/2024					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Variável)	CONTRATADO / META	RESULTADO			STATUS
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
2.1 Acolhimento com classificação de risco	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O relatório foi entregue no prazo em todos os meses. Meta cumprida.
2.2 Satisfação do usuário	Atingir valor $\geq 90\%$ de satisfação.	99,77%	100,00%	99,96%	Conforme parecer CTAI, a unidade ultrapassou com o mínimo exigido no contrato; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas	Atingir valor $\geq 80\%$ de resolução das queixas prestadas.	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme parecer CTAI, a unidade ultrapassou com o mínimo exigido no contrato; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.4 Percentual de glosas referente a profissional não cadastrado no CNES	0,0% do total de glosas decorrentes da falta de cadastro de profissionais médicos da unidade no CNES.	0,42%	0,85%	0,55%	A Unidade não atingiu o percentual mínimo exigido no contrato; portanto, meta não cumprida no período.
2.5 Percentual de Glosas no SIA/SUS	Registro de 100% no Sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	1,19%	1,65%	0,71%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no período.
2.6 Percentual de Glosas no SIH/SUS	Registro de 100% no Sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,83%	0,29%	0,22%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no período.
2.7 Taxa de Cesarianas	Apresentar informação de taxa de partos cirúrgicos (nº de partos cirúrgicos/total de partos) x 100	60,23%	61,59%	59,41%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no período.
2.8 Taxa de Cesarianas Primíparas	Apresentar $\leq 15\%$ de cesarianas em primíparas (nº de partos cesáreos em primíparas/total de partos em primíparas) x 100	64,29%	64,38%	59,72%	A Unidade não atingiu o percentual mínimo exigido no contrato; portanto, meta não cumprida no período.
2.9 Proporção de Recém Nascido (RN) com 1 dose de vacina de Hepatite B	Atingir 100% dos RNs vacinados contra Hepatite B nas primeiras 12 horas de vida	98,22%	98,77%	97,66%	Nos meses de janeiro a março, a unidade não cumpriu o mínimo do percentual exigido em contrato, portanto, meta não cumprida no trimestre
2.10 Proporção de Recém Nascido (RN) com vacina BCG	Atingir 100% dos RNs com peso superior a 2.000 g com a vacina BCG realizada antes da alta	100,00%	98,77%	97,66%	Nos meses de fevereiro e março, a unidade não cumpriu o mínimo percentual exigido em contrato, meta cumprida apenas em janeiro.
2.11 Taxa de Óbitos Fetais Investigados	Atingir 100% de óbitos fetais analisados (nº de óbitos fetais com peso igual ou menor que 2.500g analisados/ nº de óbitos fetais com peso igual ou menor que 2.500g) x 100	Sem Ocorrência	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta cumprida no período.
2.12 Taxa de Óbitos Maternos Investigados	Atingir 100% dos óbitos maternos analisados (nº de óbitos maternos investigados/nº de óbitos maternos) x 100	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	A Unidade apresentou o resultado, não houve ocorrência no período em análise.
2.13 Entrega de Relatório de Prestação de Contas Mensal	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
2.14 Informação e Transparência	Atingir $\geq 75\%$ dos itens de transparência Boas Práticas de transparência; Lei Federal nº 12.527/2011: Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 30; Lei Estadual PE nº 15.210/2013: Arts. 2º, 3º, 4º, 9º, 10º, 14, 24, 2728	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual no período em análise; portanto, meta cumprida.
2.15 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo. (Total de prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo x 100 / total de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo).	75,25%	67,26%	52,57%	A Unidade não cumpriu o percentual contratual, portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.16 Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários de óbitos institucionais. (Total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos x 100 / Nº Total Óbitos Institucionais).	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade não atingiu o percentual exigido no contrato; portanto, meta não cumprida no período.
2.17 Taxa de Infecção Hospitalar	Atingir valor $\leq 7,5\%$ de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período. (Nº Casos de infecções Hospitalares de qualquer tipo no período x 100/ Nº de Saídas Hospitalares ocorridas no período)	0,94%	0,68%	0,83%	A Unidade atingiu o percentual mínimo exigido no contrato; portanto, meta cumprida no período.
2.18 Escala médica de Plantão	Execução da escala médica (urgência / emergência) mensal completa	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade não enviou o BID ao CTAI, meta não cumprida no período.
2.19 Taxa de execução do plano de educação permanente	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente (nº total de atividades realizadas x 100/ nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período)	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Conforme Parecer CTAI, não existem informações acerca das atividades previstas, portanto, meta não cumprida no período.
2.20 Taxa de mortalidade cirúrgica (SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA)	Prestar informações acerca da mortalidade cirúrgica geral e estratificado por ASA (I a IV).	Enviado	Enviado	Enviado	Conforme Parecer CTAI, os relatórios foram enviados no prazo, portanto, meta cumprida no período.
2.21 Taxa de ocupação operacional geral, por clínica e UTI (SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA)	Atingir taxa de ocupação operacional igual ou maior que 85% dos leitos.	75,70%	71,32%	76,60%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade não cumpriu o mínimo do percentual previsto em contrato, portanto, meta não cumprida no período analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 182/2024 e SIMAS – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO²

O Hospital Regional Emília Câmara não alcançou as metas para os Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário (janeiro), Percentual de Glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES (trimestre), Taxa de Cesarianas Primíparas (trimestre), Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B (trimestre), Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (fevereiro e março), Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (trimestre), Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais (trimestre), Escala Médica (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (trimestre), conforme tabela abaixo:

Tabela 08. APONTAMENTOS DE DESCONTOS²

Apontamento de Desconto – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 1º Trimestre/2024							
Valor Repasse Mensal				R\$ 3.205.791,93			
Repasse variável qualidade 10%				R\$ 320.579,19			
Percentual de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES				Satisfação do Usuário			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	jan a mar	0,50%	R\$ 16.028,96	1º Tri	janeiro	0,50%	R\$ 16.028,96
TOTAL			R\$ 48.086,88	TOTAL			R\$ 16.028,96
Taxa de Cesarianas Primíparas				Proporção de RN vacinados com vacina Hepatite B			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	jan a mar	0,50%	R\$ 16.028,96	1º Tri	jan a mar	0,10%	R\$ 3.205,8
TOTAL			R\$ 48.086,88	TOTAL			R\$ 9.617,38
Proporção de RN vacinados com vacina BCG				Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	fev e mar	0,10%	R\$ 3.205,79	1º Tri	jan a mar (0,10%, 0,10% e 0,20%)	0,10%	R\$ 3.205,79
TOTAL			R\$ 6.411,58	TOTAL			R\$ 12.823,17
Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais				Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	jan a mar	0,50%	R\$ 16.028,96	1º Tri	jan a mar	0,50%	R\$ 16.028,96
TOTAL			R\$ 48.086,88	TOTAL			R\$ 48.086,88
Escala Médica				TOTAL GERAL		R\$ 333.402,36	
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados				
1º Tri	jan a mar	1,00%	R\$ 32.057,92				
TOTAL			R\$ 96.173,76				

Fonte: Parecer CTAI nº 182/2024 – Hospital Regional Emília Câmara – 1º Trimestre/2024.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 182/2024 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional Emília Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde –Hospital do Tricentenário, através do Decreto Estadual de nº 56.295 de 20 de março de 2024, com efeitos retroativos a 04/11/2023 foi renovada a qualificação da OSS, com prazo até 03/11/2025. Assim, durante o período de análise, a Unidade **atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações referentes à execução financeira do Contrato de Gestão nº 002/2017 (custeio), realizada no 4º

trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 125/2024/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000186/2024-65.

Após análise, percebe-se que a Unidade, em todos os meses, ultrapassou o percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2017 ¹, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA.”

A Unidade atingiu os percentuais de 81,64% (outubro), 86,56% (novembro), 72,69% (dezembro), perfazendo um percentual no trimestre de 78,75%, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA				
COMPETÊNCIA	outubro 2023	novembro 2023	dezembro 2023	4º TRIMESTRE/2023
Receita	3.050.684,87	3.035.276,16	5.239.777,81	11.325.738,84
Total de despesas operacionais antes das provisões	4.786.203,41	3.247.406,02	4.522.569,43	12.556.178,86
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-1.735.518,54	-212.129,86	717.208,38	-1.230.440,02
Saldo de provisões do mês	5.151.430,12	3.474.203,29	3.660.566,57	12.286.199,97
Total de despesas operacionais após as provisões	5.151.430,12	3.474.203,29	3.660.566,57	12.286.199,97
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-2.100.745,25	-438.927,13	1.579.211,24	-960.461,13
REPASSE	2.910.669,57	2.910.669,57	5.141.455,41	10.962.794,55
DESPESA (ITEM 1)	2.178.467,15	2.321.587,32	3.515.938,11	8.015.992,58
6.1.1.1 - Médicos	26.591,65	34.926,56	46.960,64	108.478,85
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	3.098,41	6.502,86	8.566,32	18.167,59
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	168.000,00	156.400,00	165.700,00	490.100,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	197.690,06	197.829,42	221.226,96	616.746,44
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.376.157,21	2.519.416,74	3.737.165,07	8.632.739,02
Percentual (RH/Repasse)	81,64%	86,56%	72,69%	78,75%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 125/2024/SES - GSCG - PROCESSO Nº 2300000999.000186/2024-65 - HREC

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações/esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2017 - Hospital Regional Emília Câmara**:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista reitera a recomendação que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos. O HREC extrapolou esse percentual em todos os meses do trimestre em análise.

À DGMCG:

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2024 e Consulta ao SIMAS constantes no Processo SEI nº 2300000999.000186/2024-65, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2024, exceto nos Indicadores a seguir: para os Indicadores de Qualidade: Satisfação do Usuário (janeiro), Percentual de Glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES (trimestre), Taxa de Cesarianas Primíparas (trimestre), Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina Hepatite B (trimestre), Proporção de recém-nascido com 1ª dose de vacina BCG (fevereiro e março), Taxa de Revisão de Prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (trimestre), Taxa de Revisão de Óbitos Institucionais (trimestre), Escala Médica (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (trimestre), conforme relatado acima. No entanto, o Hospital Regional Emília Câmara vem

cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de setembro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO
Número funcional 18146392/01/SAD
Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 30/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56676894** e o código CRC **764AF6B3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: